

CERTIFICADO LOC-A Nº200/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa DME ENERGÉTICA S.A. (PCH ANTAS I), CNPJ 03.966.583/0001-06, **Licença de Operação em Caráter Corretivo - Ampliação** para a atividade de Barragens de geração de energia - Hidrelétricas, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Zona Rural, Coordenadas Geográficas Lat. -21°45'52" e Long. -46°36'18", no Município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 36516/2015/005/2017.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

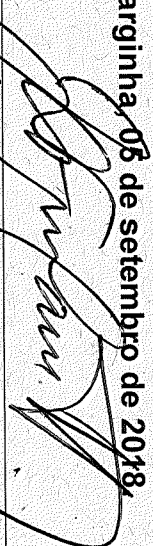
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I E DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 05/09/2026.

Varginha, 05 de setembro de 2018,


JOSE OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas